



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 5<sup>a</sup>. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA30-04-2013

Aos trinta dias do mês de abril ano de dois mil e treze (30-04-2013), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Rua Francisco Murtinho – 413 esquina com a Rua Presidente Vargas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (5<sup>a</sup>) quinta sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretário o Vereador GETÚLIO BENITES CENTURIÃO. No horário determinado, às (dezesseis) 16:00 horas, foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, GETULIO BENITES CENTURIÃO, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSANA DE LIMA BRIZZI, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quorum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando, de imediato, a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº.025/2013 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e PARECER Nº.021/2013 da Comissão de Finanças e Orçamento, ambos opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.024/2013. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-los, foram os mesmos colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.024/2013 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2013 (Lei Municipal 1803 de 18/12/2012) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual -2010 a 2013 (Lei Municipal 1662 de 18/01/2010) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1782 de 09/07/2010) para criação de dotação por Crédito Especial no valor de R\$ 2.144.418,70 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em única discussão e votação. PARECER Nº.026/2013 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; PARECER Nº.022/2013 da Comissão de Finanças e Orçamento e PARECER Nº.004/2013 da Comissão de Obras e Serviços Públicos, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.025/2013. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-los, foram os mesmos colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.025/2013 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Instituto Federal do Paraná - Ministério da Educação - para implantação de Campus de Guaíra - PR”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi

*(Assinatura de Getúlio Benites Centurião)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



APROVADO por unanimidade, em única discussão e votação. De imediato, não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, a Senhora Presidente suspendeu a mesma pelo espaço de tempo de dez (10) minutos, destinados à lavratura da presente ATA. Esgotado o prazo e reiniciado os trabalhos, a senhora Presidente submeteu à apreciação a referida ATA, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, sendo assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário, ficando, ainda, a mesma disposição dos senhores vereadores, munícipes interessados e afixada no mural desta Casa. Imediatamente a senhora Presidente formulou os seus agradecimentos aos seus colegas vereadores pelo comparecimento, senhores funcionários desta Casa e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária.

APROVADO  
P/ UNÂMIDADE

Em 30/04/2013

Terezinha Souza  
PRESIDENTE